

ETP - Estudo Técnico Preliminar nº 005/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Visando atender às necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

1.2. Número do processo: **011/2024**.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Administrativo.

3. DO OBJETO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

3.1. **Do objeto:** Prestação de Serviços de Fabricação de Móveis Planejados.

3.2. Descrição da Necessidade:

3.2.1. O presente estudo constitui o primeiro passo no processo de análise de viabilidade e no levantamento dos elementos essenciais para a elaboração do Termo de Referência. O objetivo é garantir que o documento atenda adequadamente às necessidades da administração para a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para prestação de serviços de fabricação de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

3.2.2. O objeto da contratação destina-se a atender às necessidades dos setores de Administração da Autarquia, por meio de mobílias planejadas, sendo estas, duas mesas para uso de quatro servidores, cada, com divisórias, para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades, duas mesas para escritório com duas gavetas, cada. Baia, tipo call center, para atendimento com divisórias e na parte esquerda do call center uma bancada fechada para impressora, cadeiras executivas para escritório, com dois e quatro lugares respectivamente, TV LED 43 polegadas e painel para TV e dois racks aparador buffet.

3.2.3. Devido à falta de equipamentos adequados na estrutura interna da autarquia para a fabricação e montagem das mobílias planejadas, e pelo fato de ser um baixo valor de aquisição, foi decidida a realização de um procedimento na modalidade de dispensa de licitação para a contratação de empresa(s) especializada(s) nesse tipo de serviço, pela agilidade e rapidez na realização.

3.2.4. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum e fornecimento não continuado para manutenção da atividade administrativa, sem dedicação de mão de obra exclusiva, na modalidade de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e qualidade com características gerais específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2.5. Ao contratar uma empresa especializada para realizar esse serviço, o SAAE assegura um fluxo contínuo de produção e atendimento às demandas, o que contribui significativamente para o bom desenvolvimento das atividades da autarquia.

3.2.6. A externalização dessa função permite que a equipe interna se concentre em suas atribuições principais, enquanto os serviços de fabricação de móveis planejados são realizados por profissionais qualificados, garantindo eficiência, qualidade e agilidade na entrega dos materiais necessários para os diversos setores da organização.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, PLANEJAMENTO DO ORGÃO.

4.1 Em observância ao disposto no Art. 6º, XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas devem se justificar em função da necessidade e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos.

4.2 Item incluso no PAC-Plano de Contratações do SAAE.

4.3 Os itens, necessários ao SAAE estão listados no quadro abaixo, o qual foi identificado com base nas demandas estratégicas da autarquia, bem como no Plano de Contratações (PAC).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Baia tipo call center para atendimento, com 3 lugares, com divisórias, na parte esquerda do call center 01 bancada fechada para impressora, suporte lateral para CPU e prateleira guarda volume, pés em alumínio com altura de 10,00cm, em madeira MDF na cor castanho claro, medindo largura 65,00cm, comprimento 85,00cm, altura 120,00cm.	UNIDADE	01
02	Cadeira para escritório executiva em longarina com 2 lugares, com base fixa, estrutura moderna com material injetado, fabricação nacional encosto anatômico em PP(modelo tela perfurada) que ocupa região lombar e das costas, oferecendo melhor ergonomia, com, espuma anatômica injetada com espessura de 45,00mm no assento, n. cor azul. largura do assento 60,00cm. profundidade do assento 54,00cm. comprimento 2,22m.	UNIDADE	01
03	Cadeira para escritório executiva em longarina com 4 lugares, com base fixa, estrutura moderna com material injetado, fabricação nacional encosto anatômico em PP(modelo tela perfurada) que ocupa região lombar e das costas, oferecendo melhor ergonomia, com, espuma anatômica injetada com espessura de 45,00mm no assento, na cor azul. largura do assento 60,00cm. profundidade do assento 54,00cm. comprimento 2,22m.	UNIDADE	02



04	Estante de aço com 5 prateleiras 1,90m (altura) Tipo de suporte ou fixação Montagem no chão, Tipo de prateleira em camadas, dimensões do produto 40P x 92L x 183A centímetros, Forma trapézio, na cor cinza ou azul.	UNIDADE	05
05	Mesa para escritório 2 gavetas, formato retangular, medindo 74cm(altura)X61,00cm(Largura)X1,20m(comprimento), com pés em metalon de ferro galvanizado medindo 50mm(largura)X30mm(altura), tampão e gaveteiro em MDF, na cor castanho claro,	UNIDADE	02
06	Mesa retangular medindo 74cm(altura)X61,00cm(Largura)X2,40m(comprimento), com pés em metalon de ferro galvanizado medindo 50mm(largura)X30mm(altura), , suporte lateral para CPU, tampão em MDF com divisórias em "X" 30,00cm(altura) na cor castanho claro.	UNIDADE	01
07	Mesa retangular medindo 74cm(altura)X61,00cm(Largura)X1,72m(comprimento), com pés em metalon de ferro galvanizado medindo 50mm(largura)X30mm(altura), , suporte lateral para CPU e prateleira guarda volume, tampão em MDF na cor castanho claro.	UNIDADE	02
08	Painel para TV, formato quadrado, medindo 120X120cm, na cor castanho claro, material MDF	UNIDADE	01
09	Rack aparador buffet, cantinho café, formato retangular, com o fundo fechado e a frente aberto com uma prateleira ao meio, na cor castanho claro em material de MDF, medindo altura 74,00cm, largura 50,00cm, comprimento 70,00cm	UNIDADE	02
10	TV LED 43 polegadas HD com 3 entradas HDMI e 1 USB, com conversor digital e controle remoto. voltagem 220 Volts. Garantia de 1 ano do Fabricante (contra defeitos de fabricação). Igual ou similar as marcas: Samsung, AOC, LG.	UNIDADE	01



4.3.1. Essas quantidades foram estimadas com base em dados concretos e históricos de utilização, levando em consideração a demanda prevista e a frequência de utilização dos itens.

4.3.2. O objetivo é garantir que haja disponibilidade adequada de materiais para atender às necessidades diárias do SAAE, proporcionando assim eficiência e continuidade nas atividades realizadas pela instituição.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Requisitos da Contratação.

A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de fabricação de móveis planejados é uma iniciativa que visa atender às demandas específicas e essenciais desse órgão público. Tal procedimento está em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

5.1.1. Nesse contexto, é fundamental compreender os requisitos e diretrizes estabelecidos por essa legislação para garantir a transparência, eficiência e legalidade no processo de contratação, visando sempre o interesse público e a qualidade na prestação dos serviços.

5.1.2. O serviço deverá ser entregue, com todos os componentes descritos nas especificações, prezando pela qualidade da fabricação, acabamento, acondicionamento, transporte (embalagem e armazenamento) e montagem do produto fabricado, no prédio da Autarquia, evitando danos ao produto, da fabricação até a entrega final do serviço e consequente aceitação.

5.1.3. Para aferição, será avaliada a qualidade dos materiais utilizados na fabricação, o acabamento, a pontualidade na entrega e acondicionamento adequado e executado de acordo com as especificações do item do objeto.

5.1.4. Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, o SAAE de Açailândia poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.

5.1.5. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor.

5.1.6. A contratada deve observar as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa 01/2010-POG, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, além de fornecer outras orientações pertinentes sobre o assunto.

5.2. Especificação

5.2.1. A Prestação de Serviços de Fabricação de Móveis Planejados deve garantir a fabricação dos produtos com qualidade e nos padrões solicitados, bem como, a sua montagem nos locais designados.

5.2.2. Os móveis planejados serão produzidos estritamente de acordo com as especificações estabelecidas pela Autarquia, assegurando a precisão e a conformidade com o solicitado.

5.2.3. Em caso de qualquer divergência entre os itens produzidos e o que foi solicitado e que não esteja em conformidade com o estabelecido pelo SAAE, a empresa contratada deverá corrigir o serviço imediatamente, sem incorrer em custos adicionais para a Autarquia.

5.3. Prestação do Serviço

5.3.1 A ordem de serviço tem um prazo de até 30 dias antes do recebimento para ser encaminhada à fabricação. Isso permite que haja tempo suficiente para que os móveis sejam fabricados e entregues no órgão até o trigésimo dia útil após a solicitação.

5.3.2. A data de recebimento dos móveis planejados pode ser ajustada conforme a necessidade ou urgência do órgão, desde que haja uma solicitação expressa para entrega em datas posteriores ou anteriores.

5.3.3. Esse prazo flexível permite que o órgão planeje e gerencie de forma eficaz a fabricação e recebimento dos móveis planejados, garantindo assim a continuidade das atividades de forma organizada e oportuna.

5.3.4. Caso haja necessidade de alteração na data de recebimento dos móveis, o órgão poderá comunicar à empresa contratada com antecedência, garantindo assim uma gestão eficiente do cronograma de produção e entrega.

5.3.5. É importante ressaltar que a flexibilidade na data de recebimento dos móveis fabricados é uma medida que visa atender às demandas dinâmicas e imprevistos que possam surgir no contexto operacional do órgão, garantindo sempre a sua plena operacionalidade e eficiência.

5.3.5. A prestação do serviço de entrega e montagem dos móveis planejados ocorrerá nos dias úteis da semana, entre segunda-feira e sexta-feira, garantindo assim a regularidade e continuidade das atividades.

5.3.6. A Contratada deverá fornecer informações ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Açailândia-MA acerca da fabricação e entrega dos produtos por meio de correspondência eletrônica, utilizando o endereço de e-mail licitacao@saae.acailandia.ma.gov.br.

5.3.7. A fiscalização da contratação será exercida por servidores lotados no SAAE de Açailândia-MA, formalmente designados pela Administração, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, certificação da nota fiscal e documentos de regularidade correspondente aos serviços prestados.

5.4. Recebimento do Serviço

5.4.1. O recebimento do serviço se dará através do “atesto” na Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada de cópia do pedido e as devidas certidões.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

6.1. Considerar-se-á também o seguinte:

6.1.1. Disponibilidade na utilização dos recursos: a definição das especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem garantir a durabilidade dos produtos fabricados, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados por esta autarquia na distribuição de água para a população da cidade de Açailândia.

6.1.2. Sustentabilidade ambiental: as especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar aspectos relacionados à sustentabilidade ambiental, como a utilização de materiais recicláveis e práticas de produção e descarte ambientalmente responsáveis.

6.1.3. A prestação de serviços de fabricação de móveis planejados de alta qualidade para o SAAE de Açailândia não apenas atende a uma necessidade essencial, mas também visa a alcançar uma série de resultados desejados. Isso inclui contribuir para a eficácia das operações do órgão e para o avanço do desenvolvimento sustentável em nível nacional.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

7.1. Levantamento de Mercado

7.1.1. Em pesquisa nos sistemas públicos, constatou-se que diversos órgãos continuam promovendo processos licitatórios para a contratação desse tipo de serviço apresentado.

7.1.2. O levantamento de mercado envolve a exploração e análise das possíveis alternativas de solução, incluindo a investigação de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos.

7.1.3. O objetivo é identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor se adequem às necessidades da administração.

7.1.4. Para estimar os custos, optou-se por consultar as contratações realizadas por outros órgãos, utilizando fontes como Banco de Preços e empresas do ramo na região.

7.2 Da Solução

7.2.1 Após uma análise das necessidades da autarquia pela Prestação de Serviços de Fabricação de Móveis Planejados, é possível identificar diversos aspectos que devem

7.2.1 Após uma análise das necessidades da autarquia pela Prestação de Serviços de Fabricação de Móveis Planejados, é possível identificar diversos aspectos que devem ser considerados ao escolher a opção mais adequada para atender às necessidades específicas da instituição.

7.2.2 Nesse sentido, é essencial analisar as características dos materiais utilizados na fabricação de móveis planejados.

7.2.3. Cada um desses materiais apresentados deve ser de boa qualidade, como durabilidade, impacto visual e custo. A escolha da melhor opção deve levar em conta a adequação às necessidades da instituição, garantindo eficiência, qualidade e impacto positivo no trabalho administrativo do SAAE.

7.2.4. O produto a ser confeccionado abrange uma reduzida gama de materiais planejados, mas que desempenha um papel fundamental nas atividades administrativas desta Autarquia.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação, conforme determinado pelo Art. 6º, XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/21, é apresentado juntamente com os preços unitários referenciais. Essa estimativa serve como parâmetro tanto para a aquisição quanto para a prestação de serviços de fabricação de móveis planejados, garantindo transparência e clareza nos processos de contratação do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.2. Estimativa do Valor da Contratação.

8.2.1. O valor total estimado para o atendimento da demanda é de R\$ **27.684,20 (Vinte e sete mil seiscientos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**. Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pela Equipe de Governança deste SAAE de Açailândia, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO:

Não se aplica.

10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

10.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais e não serão feitas exigências adicionais, contudo, deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

10.1.1. Para evitar danos ao meio ambiente decorrentes fabricação de móveis planejados, optaremos por contratar empresas que adotem práticas sustentáveis, como a redução do desperdício.

10.1.2. O licitante vencedor poderá ser solicitado a fornecer informações sobre suas práticas de sustentabilidade e medidas para minimizar o impacto ambiental.

10.1.3. A prestação do serviço deverá estar em conformidade com os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no artigo 144 da Lei 14.133/2021.

10.1.4. A empresa licitante deve cumprir as Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e as leis ambientais estaduais/municipais vigentes.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.

11.1. Justificativa

11.1.1. Declaração de Viabilidade

11.1.1.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

11.2. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se os serviços de fabricação de móveis planejados necessária, considerando os locais a serem utilizados pelas equipes, bem como a organização do trabalho realizada pelas equipes a receberem os referidos itens, bem como, a manutenção dos processos administrativos visando atender as demandas no setor Administrativo, que, além de fundamental Importância, permite melhoria na forma de execução dos trabalhos realizados.

11.2.1. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas estabelecidas pela Instituição. Buscou-se garantir a conformidade com as normas legais vigentes e as demandas específicas apresentadas.

11.2.2. Este processo de contratação visa assegurar a eficiência e eficácia na execução do serviço, minimizando os riscos de forma administrável e considerando os custos e benefícios de maneira alinhada com a economia necessária para a Autarquia.

11.2.3 Com o presente Estudo Técnico Preliminar visa auxiliar no planejamento da contratação dos serviços de fabricação de móveis planejados, para atender as necessidades do SAAE de Açailândia-MA.

11.3. Considerações Finais

11.3.1. As considerações finais desta contratação refletem a natureza dinâmica do processo, onde possíveis erros na fabricação serão prontamente identificados e corrigidos para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.

11.3.2. Além disso, todas as especificações necessárias para a contratação foram devidamente consideradas, levando em conta as reais necessidades da Administração e as diretrizes legais em vigor.

11.3.3. A aquisição dos serviços e dos bens confeccionados é fundamental para manter o bom funcionamento das atividades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, assegurando eficiência e qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico à população da cidade.

11.3.4. Por fim, cumpre informar que a presente construção está com as especificações necessárias para a contratação, tendo sido consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Item parcelado, de acordo com a necessidade do órgão.

13. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

Previsão de acordo com o PCA-2024.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável não é viável

15. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

Não sigiloso.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

16.1. Equipe de Governança do SAAE

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 24 de abril de 2024.

Jéssica Santos Jacinto A. Jerônimo

Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. N° 067/2022 – SAAE

[Assinatura]

Equipe de Governança
Francisco Alves Prudêncio
Portaria n° 024/2024-SAAE
Presidente

Vinícius Viegas Nunes de Sousa Melo

Equipe de Governança
Vinícius Viegas Nunes de Sousa Melo
Portaria n° 024/2024-SAAE
Membro da Equipe de Governança

Ricardo Ferreira da Silva

Equipe de Governança
Ricardo Ferreira da Silva
Portaria n° 024/2024-SAAE
Membro da Equipe de Governança